



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO



## TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

**1. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FORMULAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NUTRIR DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE.

### 1.1. DO ORGÃO GERENCIADOR

#### 1.1.1. SECRETARIA DE SAÚDE

### 2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DIVISÃO POR ITEM.

2.1. O presente termo de referência é oriundo da solicitação de despesas da secretaria demandante, qual é o Órgão Gerenciador para o presente processo.

2.2. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE (AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS RESERVADAS PARA ME, EPP e MEI).

2.2.1. Para o cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar 147/14, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

2.2.2. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDOS DA SEGUINTE FORMA: Cota Principal corresponde a 80% (oitenta por cento) das quantidades totais do objeto, destinados à participação dos interessados que atendam aos requisitos do edital; Cota Reservada corresponde a 20% (vinte por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

2.2.3. Para os LOTES DE AMPLA PARTICIPAÇÃO poderá participar toda e qualquer Empresa que atenda o exigido no Edital e seus anexos.

2.2.4. Para os LOTES DE COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI, somente poderão participar Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

### 2.3. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO EM LOTES

2.3.1. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/93, nesse caso se demonstra técnica e economicamente viável, já que cada lote/grupo foi feito conforme natureza/características de cada objeto, e não tem finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa tão somente assegurar a gerencia segura da contratação, e principalmente, assegurar não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também atingir a sua finalidade efetivamente que é a de atender a contento as necessidades da Administração pública.

2.3.2. Haja também que a licitação por itens, isolados exigirá elevado número de processos disputas, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle colocando em risco a economia de escala, celeridade processual, eficiência, por fim, perda da não consecução dos fins desejados e comprometendo ainda mais a seleção da Proposta de Preços mais vantajosa para a administração, nos termos do acórdão nº 5301/2013 – segunda câmara TC 009.965/2013-0 TCU, relator Ministro-substituto André Luís de Carvalho, 3.9.2013

2.3.3. A escolha da divisão dos itens em lotes justifica-se em virtudes das características dos produtos, eficiência na fiscalização dos contratos e pela celeridade na conclusão de seu processo licitatório.

2.3.4. Informamos que os itens forma agrupados em lotes pelo seguinte motivo: os itens são de mesma natureza e guardam relação entre si; há no mercado diversas empresas capazes de atender ao fornecimento simultâneo de todos os itens que fazem parte dos grupos, os itens a serem adquiridos são comuns e há grandes quantidades de fornecedores no mercado; o fato da licitação ser por grupo também recai no fato de buscar diminuir o número de fornecedores contratados, com vistas a preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores. Nessa linha, o fato de lidar com um único fornecedor de cada segmento diminuem o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: prestação dos serviços e garantidas dos mesmos. O aumento da eficiência administrativa também é da estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública;

2.3.5. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lote(s) justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar nas dificuldades gerenciais e, até mesmo, na busca da uniformidade de preços, pois a

contratação tem à finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo da prestação dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços ou fornecedores com diversos preços para um mesmo item;

**2.3.6.** O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, 81º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública;

**2.3.7.** O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista à celeridade, economia de escala, à eficiência na fiscalização de contrato único e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a prestação dos serviços licitados. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo;

**2.3.8.** No que é pertinente aos lotes, a prática tem demonstrado que para alguns casos à licitação feita por lote atende melhor ao interesse público que por item, tendo em vista que os itens foram divididos para atenderem à lotes específicos, guardada a devida especificidade de cada objeto por lote. Dessa forma, além da celeridade que é um dos princípios da licitação na modalidade pregão, os licitantes possuem a possibilidade de apresentarem melhores ofertas nos lances, considerando as despesas com fretes, mão de obra, descontos obtidos com fornecedores, etc. Sem dúvidas e à empresa vem participar licitação sabendo que poderá lograr-se vencedora apenas em um item, este produto ou serviço será cotado bem mais caro pura que a mesma não tenha prejuízos, como já citado, com fretes, combustíveis, manutenção, mão de obra, dentre outros, etc.;

**2.3.9.** Muitas vezes quando a licitação é realizada por item, há demora em se entregas os produtos ou serviços, por que algumas empresas ou pessoas físicas não comparecem para assinar o contrato ou não cumprem com o mesmo Assim, a Administração tem que convocar o segundo, terceiro, quarto e demais colocados, até que consiga um que tenha

interesse de assumir aquele determinado item, muitas vezes com um valor que não viabiliza ser assumido de forma isolada, o que não ocorre em uma licitação por lote;

**2.3.10.** Saliente-se ainda que todos 08 preços unitários devam ser apresentados conforme o valor de mercado, fato este a ser verificado nas propostas apresentadas, considerando que para esses objetos várias empresas costumam participar do certame e os preços cotados serão verificados se realmente são os menores preços válidos apresentados;

**2.3.11.** Portanto, inquestionavelmente a licitação realizada por lote atende melhor no interesse público, já que, dentre outros, tem assegurado o princípio da economicidade;

**2.3.12.** Noutro ponto, observamos que quando se comprova que o critério de julgamento, mormente por não gerar prejuízo "o certame e ainda não ferir à mais fácil para qualquer licitante oferecer menores valores para lotes com vários itens do que para lotes com poucos ou somente um item;

**2.3.13.** Não há qualquer prejuízo ao certame com o critério escolhido, o julgamento será procedido resguardando princípios fundamentais tais como, igualdade e competitividade, e em conformidade com as exceções tratadas em lei, tomando, portanto inexorável a regularidade desta licitação;

**2.3.14.** Não se tem como novidade ainda neste Município que proceda a licitações julgadas por tem que atenderam sobremaneira ao interesse público, citamos como exemplo que alguns Pregões realizadas, que fora julgado por menor preço por lote e fora exitoso desde o procedimento licitatório até a execução do contrato.

**2.3.15.** Com efeito, 85 justificativas para adoção de lote nesse certame são plenamente corroboradas, por ser essa a opção mais adequada do ponto de vista operacional e econômico, tal como retrata a Súmula 247/TCU.

**Mais econômica** "(Acórdão no 3140/2006 do TCU). (grifo nosso)

O TCU também tem dito que a coisa de ser avaliada caso a caso. No acórdão 5134/2014-segunda Câmara por exemplo, o relator foi muito lúcido ao afirmar que o relator que não houve a alegada afronta à jurisprudência do TCU ressaltando que:

**"a interpretação da Súmula/TCU 247 não pode se restringir à sua literalidade, quando ela se refere a itens. A partir de uma interpretação sistêmica, há de se entender itens, lotes e grupos".**

E um dos argumentos mais interessantes a se levar em conta na hora de optar ente ITEM ou LOTE é a capacidade operacional da unidade para lidar com diversos contratos. Isso bem entendido no Acórdão 2796/2013-Plenário e no Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara.

No Acórdão nº 2.796/2013, o TCU assevera que a “a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido pode se enquadrar, em nossa visão, na exceção prevista na Súmula nº 247, de que haveria prejuízo para o conjunto dos bens a serem adquiridos”.(grifou-se e negritou-se). Logo, a possível ineficiência na gestão e fiscalização de serviços, oriunda muitas vezes de uma administração com quadro pessoal de servidores bastante reduzido, como acontece, em inúmeros Órgãos/Entidades, pode, na visão do TCU, servir de supedâneo para utilização do critério global.

O próprio TCM/CE já se manifestou através do Acórdão nº 688/2017, da lavra do Nobre Conselheiro-Substituto, Dr. Davis Santos Matos, que julgou o processo 2011. MRU.PCS.10147/12, pela possibilidade de julgamento por lotes, a saber:

“(…) No entanto, a adjudicação por lote, também autorizada pela mesma norma, não pode ser descartada, razão pela qual continua no leque de escolhas do gestor público”.

**2.3.16.** Isto posto, optou-se por adotar um pregão do tipo menor preço por lote, ao invés de um pregão com base no menor preço por item, por entender que a contratação dessa forma seria mais conveniente, aumentaria a uniformidade dos valores e fornecimentos, e reduziria os riscos de conflitos. Além disso, mesmo em se tratando de licitações de tipo menor preço por lote, os valores por item ainda assim deverão ser levados em consideração e verificada sua coerência evitando-se distorções nos valores para cada item em visitas a realidade mercadológica.

**2.3.17.** Os valores estimados para os itens possuirão caráter sigiloso, conforme Art. 15. § 1º do DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, qual diz “O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012”.

### 3. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDOS DA SEGUINTE FORMA:

#### LOTE 01 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Formula infantil anti regurgitação. Indicado para o tratamento dietético da regurgitação. Fórmula Infantil para Lactentes e de seguimento para lactentes de 0 a 36 meses de idade Maior viscosidade, com goma de jataí, pré acrescida de óleo vegetal, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Com DHA e ARA. <b>Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem de até 800g.</b>	unid	1.875
2	Pó para o preparo de bebida a base de soja isento de lactose e proteínas lacteas. Para crianças com restrição á lactose, intolerância á lactose , galactosmia, opção para tratamento da alergia a proteína do leite de vaca (APLV) em casos de IGE mediados. Foi desenvolvido com nutrientes essenciais para o crescimento saudável e desenvolvimento físico e cognitivo das crianças: é rico em vitaminas C e D e fonte de proteína isolada de soja, dos minerais cálcio, ferro e zinco, e das vitaminas A, B2, B12, B5, E e K. <b>Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem de até 800g.</b>	unid	1.875
3	Fórmula infantil antialérgica, a base de proteína isolada integralmente da soja, rica em aminoácidos, enriquecida com ferro. Contém todas as vitaminas e minerais essenciais para o desenvolvimento normal do bebê e sua fórmula é enriquecida com ferro, L-metionina, L-carnitina, vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Isenta de lactose e produtos lácteos. Alimentação de lactentes de 0 á 06 meses de idade com restrição de lactose e/ou proteínas lácteas, indicada para intolerância a lactose, galactosemia e/ou tratamento da Alergia a Proteína do Leite de Vaca (APLV) IgE mediada. <b>Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem 400g</b>	unid	1.500
4	Fórmula infantil antialérgica, a base de proteína isolada integralmente da soja, rica em aminoácidos, enriquecida com ferro. Contém todas as vitaminas e minerais essenciais para o desenvolvimento normal do bebê e sua fórmula é enriquecida com ferro, L-metionina, L-carnitina, vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Isenta de lactose e produtos lácteos. Alimentação de lactentes de 06 a 12 meses de idade com restrição de lactose e/ou proteínas lácteas, indicada para intolerância a lactose, galactosemia e/ou tratamento da Alergia a Proteína do Leite de Vaca (APLV) IgE mediada. <b>Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem 400g</b>	unid	1.500
5	Formula isenta de lactose e glúten. Com ARA, DHA e nucleotídeos na composição. Formula de partida para lactentes de seguimento para lactents. Indicada para dietas isenta e lactose contendo vitaminas, sais minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e	unid	1.875



	crescimento. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem 400g		
6	Fórmula à base de proteína do leite hidrolisada, hipoalergênico, contendo maltodextrina, lactose, enriquecido com vitaminas, ferro e com ARA e DHA, nucleotídeos em sua composição. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem 400g	unid	1.500

**LOTE 02 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Formula infantil anti regurgitação. Indicado para o tratamento dietético da regurgitação. Fórmula Infantil para Lactentes e de seguimento para lactentes de 0 a 36 meses de idade Maior viscosidade, com goma de jataí, pré acrescida de óleo vegetal, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Com DHA e ARA. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem de até 800g.	unid	625
2	Pó para o preparo de bebida a base de soja isento de lactose e proteínas lácteas. Para crianças com restrição à lactose, intolerância à lactose, galactosmia, opção para tratamento da alergia a proteína do leite de vaca (APLV) em casos de IGE mediados. Foi desenvolvido com nutrientes essenciais para o crescimento saudável e desenvolvimento físico e cognitivo das crianças: é rico em vitaminas C e D e fonte de proteína isolada de soja, dos minerais cálcio, ferro e zinco, e das vitaminas A, B2, B12, B5, E e K. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem de até 800g.	unid	625
3	Fórmula infantil antialérgica, a base de proteína isolada integralmente da soja, rica em aminoácidos, enriquecida com ferro. Contém todas as vitaminas e minerais essenciais para o desenvolvimento normal do bebê e sua fórmula é enriquecida com ferro, L-metionina, L-carnitina, vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Isenta de lactose e produtos lácteos. Alimentação de lactentes de 0 à 06 meses de idade com restrição de lactose e/ou proteínas lácteas, indicada para intolerância a lactose, galactosemia e/ou tratamento da Alergia a Proteína do Leite de Vaca (APLV) IgE mediada. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem 400g	unid	500
4	Fórmula infantil antialérgica, a base de proteína isolada integralmente da soja, rica em aminoácidos, enriquecida com ferro. Contém todas as vitaminas e minerais essenciais para o desenvolvimento normal do bebê e sua fórmula é enriquecida com ferro, L-metionina, L-carnitina, vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Isenta de lactose e produtos lácteos. Alimentação de lactentes de 06 a 12 meses de idade com restrição de lactose e/ou proteínas lácteas, indicada para intolerância a lactose, galactosemia e/ou tratamento da Alergia a Proteína do Leite de Vaca (APLV) IgE mediada. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem 400g	unid	500
5	Formula isenta de lactose e glúten. Com ARA, DHA e nucleotídeos na composição. Formula de partida para lactentes de seguimento para lactents. Indicada para dietas isenta e lactose contendo vitaminas, sais minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem 400g	unid	625
6	Fórmula à base de proteína do leite hidrolisada, hipoalergênico, contendo maltodextrina, lactose, enriquecido com vitaminas, ferro e com ARA e DHA, nucleotídeos em sua composição. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem 400g	unid	500

**LOTE 03 - AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Fórmula destinada a atender às necessidades nutricionais dos prematuros e/ou recém-nascidos de baixo peso, levando em consideração sua imaturidade digestiva e metabólica; adicionada de soro de leite, triglicérides de cadeia média (TCM), óleos vegetais, maltose-dextrina e enriquecida com vitaminas, oligoelementos e minerais. Possui DHA (Ácido Docosahexaenóico) e ARA (Ácido Araquidônico). Não contém glúten. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem 400g	unid	1.500
2	Fórmula de partida para lactentes de 0 a 6 meses adicionada de prebióticos de 0,8g/100ml (GOS/FOS). Contém DHA e ARA. Indicada para tratamento dietético de constipação intestinal. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Lata no mínimo 400g.	unid	1.500
3	Fórmula de seguimento para lactentes a partir de 06 meses. Presença de prebióticos 08g/100ml de scGOS/lcFOS, contém DHA e ARA. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Lata no mínimo 400g.	unid	1.500
4	Fórmula de seguimento para lactentes até os 36 meses. Presença de prebióticos 08g/100ml de scGOS/lcFOS, contém DHA e ARA. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data	unid	1.500



	<b>de entrega. Lata no mínimo 800g.</b>		
5	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância de 0 a 36 meses, com proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas. Com prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA, taurina e nucleotídeos. <b>Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Lata no mínimo 800g.</b>	unid	1.500
6	Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes de primeira infância com proteína lactea hidrolisada. Com DHA e ARA e Prebióticos e nucleotídeos. Com proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas. Para cólicas e constipação. Efeito sinérgico e ação rápida desde as primeiras 24h. <b>Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Lata no mínimo 800g.</b>	unid	1.500

**LOTE 04 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Fórmula destinada a atender às necessidades nutricionais dos prematuros e/ou recém-nascidos de baixo peso, levando em consideração sua imaturidade digestiva e metabólica; adicionada de soro de leite, triglicérides de cadeia média (TCM), óleos vegetais, maltose-dextrina e enriquecida com vitaminas, oligoelementos e minerais. Possui DHA (Ácido Docosahexaenóico) e ARA (Ácido Araquidônico). Não contém glúten. <b>Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem 400g</b>	unid	500
2	Fórmula de partida para lactentes de 0 a 6 meses adicionada de prebióticos de 0,8g/100ml (GOS/FOS). Contém DHA e ARA. Indicada para tratamento dietético de constipação intestinal. <b>Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Lata no mínimo 400g.</b>	unid	500
3	Fórmula de seguimento para lactentes a partir de 06 meses. Presença de prebióticos 08g/100ml de scGOS/lcFOS, contém DHA e ARA. <b>Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Lata no mínimo 400g.</b>	unid	500
4	Fórmula de seguimento para lactentes até os 36 meses. Presença de prebióticos 08g/100ml de scGOS/lcFOS, contém DHA e ARA. <b>Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Lata no mínimo 800g.</b>	unid	500
5	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância de 0 a 36 meses, com proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas. Com prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA, taurina e nucleotídeos. <b>Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Lata no mínimo 800g.</b>	unid	500
6	Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes de primeira infância com proteína lactea hidrolisada. Com DHA e ARA e Prebióticos e nucleotídeos. Com proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas. Para cólicas e constipação. Efeito sinérgico e ação rápida desde as primeiras 24h. <b>Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Lata no mínimo 800g.</b>	unid	500

**LOTE 05 - AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Fórmula infantil semielementar para lactentes de proteína do leite extensamente hidrolisada hipoalergênico, com TCM e maltodextrina, isenta de lactose, enriquecido com vitaminas, ferro e com DHA e ARA e nucleotídeos em sua composição. <b>Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem 400g</b>	unid	1.500
2	Fórmula infantil elementar, á base de aminoácidos 100% livres e sintéticos, isenta de sacarose, lactose, galactose, e ingredientes de origem animal. Não alergênica e nutricionalmente completa, adicionada de ARA e DHA e nucleotídeos. Indicada para lactentes com alergias alimentares em diagnóstico nos casos não IgE mediados de sintomas inespecíficos/ suspeitos de APLV; APLV com baixo peso e/ou estatura; dermatite atópica moderada á grave; esofagite eosinófila; anafilaxia. <b>Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Lata de 400 gramas</b>	unid	1.500

**LOTE 06 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Fórmula infantil semielementar para lactentes de proteína do leite extensamente hidrolisada hipoalergênico, com TCM e maltodextrina, isenta de lactose, enriquecido com vitaminas, ferro e com DHA e ARA e nucleotídeos em sua composição. <b>Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem 400g</b>	unid	500
2	Fórmula infantil elementar, á base de aminoácidos 100% livres e sintéticos, isenta de sacarose, lactose, galactose, e ingredientes de origem animal. Não alergênica e nutricionalmente completa, adicionada de ARA e DHA e nucleotídeos. Indicada para lactentes com alergias alimentares em	unid	500



diagnóstico nos casos não IgE mediados de sintomas inespecíficos/ suspeitos de APLV; APLV com baixo peso e/ou estatura; dermatite atópica moderada a grave; esofagite eosinófila; anafilaxia. <b>Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Lata de 400 gramas</b>		
--	--	--

**LOTE 07 - AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Dieta oral /enteral nutricionalmente completa para crianças de 0 a 12 meses, hipercalórica, com ótima oferta protéica. Contém LC-PUFAs, ARA, DHA e uma mistura exclusiva de prebióticos (GOS/FOS). Indicado para desaceleração do crescimento, ganho de peso insuficiente, pré e pós-operatório, restrição de volume, baixa aceitação oral/inapetência, e pacientes que requerem restrição hídrica ou oferta de dieta de maior concentração calórica. <b>Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem 400g</b>	unid	1.500
2	Suplemento nutricional para crianças de 03 a 10 anos, rico em energia, vitaminas e minerais. Não contém lactose e glúten e pode ser consumido por via oral ou por sondas. Em pó que permite o preparo nas diluições 1,0kcal/ml, 1,25kcal/ml. Sem sabor. <b>Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem 400g.</b>	unid	3.750
3	Suplemento alimentar destinado a crianças de 3 a 10 anos a base de aminoácidos livres com Alergia a Proteína do Leite de Vaca para nutrição enteral/oral. Desenvolvido para suprir as principais necessidades de crianças com alergia alimentar: Proteínas, cálcio, vitamina D e ferro. <b>Sabor baunilha. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem 400g.</b>	unid	1.500
4	Alimento para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral, elementar (100% aminoácidos livres), nutricionalmente completo, em pó, formulado para portadores de alergia a proteína do leite de vaca. Indicado para crianças a partir dos 03 anos até 10 anos. Isento de lactose, sacarose e glúten. <b>Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem 400g.</b>	unid	1.500

**LOTE 08 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Dieta oral /enteral nutricionalmente completa para crianças de 0 a 12 meses, hipercalórica, com ótima oferta protéica. Contém LC-PUFAs, ARA, DHA e uma mistura exclusiva de prebióticos (GOS/FOS). Indicado para desaceleração do crescimento, ganho de peso insuficiente, pré e pós-operatório, restrição de volume, baixa aceitação oral/inapetência, e pacientes que requerem restrição hídrica ou oferta de dieta de maior concentração calórica. <b>Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem 400g</b>	unid	500
2	Suplemento nutricional para crianças de 03 a 10 anos, rico em energia, vitaminas e minerais. Não contém lactose e glúten e pode ser consumido por via oral ou por sondas. Em pó que permite o preparo nas diluições 1,0kcal/ml, 1,25kcal/ml. Sem sabor. <b>Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem 400g.</b>	unid	1.250
3	Suplemento alimentar destinado a crianças de 3 a 10 anos a base de aminoácidos livres com Alergia a Proteína do Leite de Vaca para nutrição enteral/oral. Desenvolvido para suprir as principais necessidades de crianças com alergia alimentar: Proteínas, cálcio, vitamina D e ferro. <b>Sabor baunilha. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem 400g.</b>	unid	500
4	Alimento para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral, elementar (100% aminoácidos livres), nutricionalmente completo, em pó, formulado para portadores de alergia a proteína do leite de vaca. Indicado para crianças a partir dos 03 anos até 10 anos. Isento de lactose, sacarose e glúten. <b>Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem 400g.</b>	unid	500

**LOTE 09 - AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Suplemento calórico para adulto e idoso sem sabor. Fórmula polimérica em pó, enriquecida com vitaminas, minerais e ácidos. Isento de lactose, glúten e sacarose. <b>Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem 350g.</b>	unid	3.750
2	Suplemento calórico para adulto e idoso sem sabor. Fórmula polimérica em pó, enriquecida com vitaminas, minerais e ácidos. Isento de lactose, glúten e sacarose. <b>Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem 700g.</b>	unid	3.750



**LOTE 10 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Suplemento calórico para adulto e idoso sem sabor. Fórmula polimérica em pó, enriquecida com vitaminas, minerais e ácidos. Isento de lactose, glúten e sacarose. <b>Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem 350g.</b>	unid	1.250
2	Suplemento calórico para adulto e idoso sem sabor. Fórmula polimérica em pó, enriquecida com vitaminas, minerais e ácidos. Isento de lactose, glúten e sacarose. <b>Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem 700g.</b>	unid	1.250

**LOTE 11 - AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Espessante para alimentos contendo amido de milho instantâneo, espessante, goma xantana ou goma guar para espessar alimentos líquidos e semi-sólidos, isento de sacarose, lactose e glúten. Porção equivalente a quantidade do produto utilizado para preparo de 100 mL do módulo na consistência de néctar. Diluição completa, não altera cor, o odor e sabor dos alimentos. <b>Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Apresentação: No mínimo 120 gramas.</b>	unid	1.500
2	Alimento para suplementação oral com densidade calórica de 1,28 kcal/ml, hiperprotéica com alto teor de ácido fólico, ácido pantotênico, biótica, cálcio, cobre, cromo, ferro, manganês, selênio e zinco. Formulado com concentrado proteico de leite, água, maltodextrina, sacarose, óleos vegetais (óleo de canola e óleo de girassol), L-arginina, L-ascorbato de sódio, mistura de carotenoides. <b>CONTÉM LACTOSE E DERIVADOS DO LEITE DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem de 200ml</b>	unid	2.250
3	Fórmula líquida, hipercalórica e nutricionalmente completa, capa de satisfazer as necessidades nutricionais de pacientes com uso de nutrição oral e enteral por curtos ou longos períodos. Indicado aos pacientes com elevadas necessidades calóricas e proteicas ou com limitada tolerância a volume, e sendo rica em fibras, possibilita a manutenção de um bom funcionamento intestinal durante seu uso isenta de lactose. Não contém glúten. Sabor baunilha. <b>Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem de 1000ml.</b>	unid	6.000
4	Fórmula líquida para situações metabólicas especiais, nutrição enteral ou oral, destinada a pacientes com diabetes ou intolerância a glicose, normocalórica (1,0 kcal/ml), hiperlipídica (46%), normoprotéica (15%) e hipoglicídica (39%), à base de proteína de origem animal, isento de sacarose, lactose e glúten, com 16g de fibras por litro de dieta (70% solúveis sendo elas Inulina e FOS e 30% insolúveis sendo Celulose e Hemicelulose) e enriquecido com Carnitina e Taurina. Dieta com alta concentração de MUFAS - 72% das gorduras totais e uma mistura de carboidratos e fibras que proporcionam absorção lenta, auxiliando no controle da resposta glicêmica. <b>Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem de 1000ml.</b>	unid	4.500

**LOTE 12 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Espessante para alimentos contendo amido de milho instantâneo, espessante, goma xantana ou goma guar para espessar alimentos líquidos e semi-sólidos, isento de sacarose, lactose e glúten. Porção equivalente a quantidade do produto utilizado para preparo de 100 mL do módulo na consistência de néctar. Diluição completa, não altera cor, o odor e sabor dos alimentos. <b>Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Apresentação: No mínimo 120 gramas.</b>	unid	500
2	Alimento para suplementação oral com densidade calórica de 1,28 kcal/ml, hiperprotéica com alto teor de ácido fólico, ácido pantotênico, biótica, cálcio, cobre, cromo, ferro, manganês, selênio e zinco. Formulado com concentrado proteico de leite, água, maltodextrina, sacarose, óleos vegetais (óleo de canola e óleo de girassol), L-arginina, L-ascorbato de sódio, mistura de carotenoides. <b>CONTÉM LACTOSE E DERIVADOS DO LEITE DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem de 200ml</b>	unid	750
3	Fórmula líquida, hipercalórica e nutricionalmente completa, capa de satisfazer as necessidades nutricionais de pacientes com uso de nutrição oral e enteral por curtos ou longos períodos. Indicado aos pacientes com elevadas necessidades calóricas e proteicas ou com limitada tolerância a volume, e sendo rica em fibras, possibilita a manutenção de um bom funcionamento intestinal durante seu uso isenta de lactose. Não contém glúten. Sabor baunilha. <b>Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem de 1000ml.</b>	unid	2.000
4	Fórmula líquida para situações metabólicas especiais, nutrição enteral ou oral, destinada a pacientes com diabetes ou intolerância a glicose, normocalórica (1,0 kcal/ml), hiperlipídica (46%), normoprotéica (15%) e hipoglicídica (39%), à base de proteína de origem animal, isento de sacarose, lactose e glúten, com 16g de fibras por litro de dieta (70% solúveis sendo elas	unid	1.500





	Inulina e FOS e 30% insolúveis sendo Celulose e Hemicelulose) e enriquecido com Carnitina e Taurina. Dieta com alta concentração de MUFAS - 72% das gorduras totais e uma mistura de carboidratos e fibras que proporcionam absorção lenta, auxiliando no controle da resposta glicêmica. <b>Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem de 1000ml.</b>		
--	--	--	--

**LOTE 13 - AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Fórmula em pó à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas e normocalórica na diluição padrão para alimentação por sonda, enriquecida com fibras, para manutenção ou recuperação do estado nutricional e regularização e/ou manutenção do bom funcionamento intestinal. Tendo como ingredientes: FOS, Inulina, Goma Arábica, Polissacarídeo de Soja, Amido Resistente, Celulose. Sem glúten. Sabor baunilha. <b>Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem de 800g.</b>	unid	3.000

**LOTE 14 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Fórmula em pó à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas e normocalórica na diluição padrão para alimentação por sonda, enriquecida com fibras, para manutenção ou recuperação do estado nutricional e regularização e/ou manutenção do bom funcionamento intestinal. Tendo como ingredientes: FOS, Inulina, Goma Arábica, Polissacarídeo de Soja, Amido Resistente, Celulose. Sem glúten. Sabor baunilha. <b>Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem de 800g.</b>	unid	1.000

**LOTE 15 - AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Alimento destinado a pacientes com síndrome metabólica e diabetes com nutrientes que contribuem para o controle glicêmico com isomaltulose, blend proteico, fibras e ômega 3. Sabor baunilha. <b>Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem de 360 g.</b>	unid	2.250

**LOTE 16 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Alimento destinado a pacientes com síndrome metabólica e diabetes com nutrientes que contribuem para o controle glicêmico com isomaltulose, blend proteico, fibras e ômega 3. Sabor baunilha. <b>Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem de 360 g.</b>	unid	750

**LOTE 17 - AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Alimento para fins medicinais específicos, para a gestão nutricional de lactentes com regurgitação. Adequado para a alimentação de lactentes, como fonte alimentar única, desde o nascimento até aos 06 meses de idade. Espessado com amido natural e contendo L.reuteri, eficazes na redução da regurgitação. Formula com mistura única de proteínas parcialmente hidrolisadas que promove um esvaziamento gástrico facilitado. <b>Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.</b>	unid	1.875
2	Fórmula infantil para recém-nascidos pré termo e/ou alto risco. Com DHA, ARA e nucleotídeos, com predominância de proteínas do soro do leite, com um melhor perfil proteico com maior digestibilidade. Possui um mix adequados de gorduras como: triglicérides de Cadeia Média de fácil absorção e DHA e ARA, que contribuem para o desenvolvimento cerebral e visual. <b>Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.</b>	unid	1.500

**LOTE 18 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Alimento para fins medicinais específicos, para a gestão nutricional de lactentes com regurgitação. Adequado para a alimentação de lactentes, como fonte alimentar única, desde o nascimento até aos 06 meses de idade. Espessado com amido natural e contendo L.reuteri, eficazes na redução da regurgitação. Formula com mistura única de proteínas parcialmente hidrolisadas que promove um esvaziamento gástrico facilitado. <b>Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.</b>	unid	625



2	Fórmula infantil para recém-nascidos pré termo e/ou alto risco. Com DHA, ARA e nucleotídeos, com predominância de proteínas do soro do leite, com um melhor perfil proteico com maior digestibilidade. Possui um mix adequados de gorduras como: triglicérides de Cadeia Média de fácil absorção e DHA e ARA, que contribuem para o desenvolvimento cerebral e visual. <b>Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.</b>	unid	500
---	---	------	-----

**LOTE 19 - AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Alimento destinado para nutrição enteral e oral indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade. Com 100% de proteína do soro do leite hidrolisada (peptídeos), que facilita a tolerância gastrointestinal. Nutrição hidrolisada, isocalórica, nutricionalmente completa e balanceada, isotônica, isenta de lactose. Densidade calórica: 1,0 kcal/ ml. <b>Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem: 400g.</b>	unid	1.500

**LOTE 20 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Alimento destinado para nutrição enteral e oral indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade. Com 100% de proteína do soro do leite hidrolisada (peptídeos), que facilita a tolerância gastrointestinal. Nutrição hidrolisada, isocalórica, nutricionalmente completa e balanceada, isotônica, isenta de lactose. Densidade calórica: 1,0 kcal/ ml. <b>Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem: 400g.</b>	unid	500

**LOTE 21 - AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Fórmula infantil à base de proteína extensamente hidrolisada e hipoalergênica com 90% de eficácia em crianças com alergia às proteínas do leite de vaca e soja com comprometimento do trato intestinal (IgE Mediada e IgE Não Mediada). Indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade com alergia às proteínas intactas. <b>Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem: 400g.</b>	unid	1.500
2	Fórmula infantil constituída 100% de aminoácidos livres com TCM, $\beta$ -Palmitatos, DHA e ARA, sem adição de lactose. Para lactentes e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos com comprometimento do trato gastrointestinal. <b>Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem: 400g.</b>	unid	1.500
3	Fórmula infantil indicado para suprir as necessidades nutricionais lactentes de 0 a 6 meses. Com DHA, ARA e nucleotídeos. Sem glúten com lactose com baixo teor de sódio, além de ser sem açúcar, glúten e aromatizantes. <b>Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Lata de 800g.</b>	unid	1.500
4	Fórmula infantil indicado para suprir as necessidades nutricionais lactentes de 06 a 12 meses. Com DHA, ARA e nucleotídeos. Sem glúten com lactose com baixo teor de sódio, além de ser sem açúcar, glúten e aromatizantes. <b>Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Lata de 800g.</b>	unid	1.500
5	Fórmula infantil com baixo teor de sódio, não contém açúcar, glúten e aromatizantes. Seu uso é indicado para suprir as necessidades nutricionais de lactentes e crianças de primeira infância, com 10 meses a 3 anos de idade. Possui um mix de gorduras que inclui os ácidos graxos essenciais, além de vitaminas e minerais para suportar um crescimento ideal e construir importantes bases para o futuro. <b>Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Lata de 800g</b>	unid	1.500
6	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico. Indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade. Podendo ser usado como suporte total de nutrição, ou como suporte total de nutrição, ou como suplemento nutricional. /baixos níveis de lactose e com 100% ou mais de U.B. RDA para proteína, vitaminas e minerais. Com combinação de DHA e ARA e prebióticos. Densidade calórica:1,0 kcal/ml (diluição padrão). Sabor Baunilha. <b>Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem 400g</b>	unid	3.750
7	Suplemento nutricional em pó, sem sabor, isento de lactose e sacarose. Contendo a partir de 1,3 Kcal/ml, com aproximadamente 18 g de proteína por porção, contendo leucina, zinco, cálcio, vitamina D e ômega 3 na concentração de no mínimo 0,8/porção, indicado para pacientes oncológicos. <b>Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem de 360g.</b>	unid	3.750
8	Alimento destinado para nutrição de pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares. Dieta em pó com 100% de proteína do soro do leite hidrolisada (peptídeos), que contribui na tolerância gastrointestinal e na melhor absorção de	unid	3.000



proteína. À base de peptídeos e normocalórica (na diluição padrão). Sabor Baunilha. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem: 400g		
--	--	--

**LOTE 22 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Fórmula infantil à base de proteína extensamente hidrolisada e hipoalergênica com 90% de eficácia em crianças com alergia às proteínas do leite de vaca e soja com comprometimento do trato intestinal (IgE Mediada e IgE Não Mediada). Indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade com alergia às proteínas intactas. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem: 400g.	unid	500
2	Fórmula infantil constituída 100% de aminoácidos livres com TCM, $\beta$ -Palmitatos, DHA e ARA, sem adição de lactose. Para lactentes e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos com comprometimento do trato gastrointestinal. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem: 400g.	unid	500
3	Fórmula infantil indicado para suprir as necessidades nutricionais lactentes de 0 a 6 meses. Com DHA, ARA e nucleotídeos. Sem glúten com lactose com baixo teor de sódio, além de ser sem açúcar, glúten e aromatizantes. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Lata de 800g.	unid	500
4	Fórmula infantil indicado para suprir as necessidades nutricionais lactentes de 06 a 12 meses. Com DHA, ARA e nucleotídeos. Sem glúten com lactose com baixo teor de sódio, além de ser sem açúcar, glúten e aromatizantes. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Lata de 800g.	unid	500
5	Fórmula infantil com baixo teor de sódio, não contém açúcar, glúten e aromatizantes. Seu uso é indicado para suprir as necessidades nutricionais de lactentes e crianças de primeira infância, com 10 meses a 3 anos de idade. Possui um mix de gorduras que inclui os ácidos graxos essenciais, além de vitaminas e minerais para suportar um crescimento ideal e construir importantes bases para o futuro. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Lata de 800g	unid	500
6	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico. Indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade. Podendo ser usado como suporte total de nutrição, ou como suporte total de nutrição, ou como suplemento nutricional. /baixos níveis de lactose e com 100% ou mais de U.B. RDA para proteína, vitaminas e minerais. Com combinação de DHA e ARA e prebióticos. Densidade calórica:1,0 kcal/ml (diluição padrão). Sabor Baunilha. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem 400g	unid	1.250
7	Suplemento nutricional em pó, sem sabor, isento de lactose e sacarose. Contendo a partir de 1,3 Kcal/ml, com aproximadamente 18 g de proteína por porção, contendo leucina, zinco, cálcio, vitamina D e ômega 3 na concentração de no mínimo 0,8/porção, indicado para pacientes oncológicos.Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem de 360g.	unid	1.250
8	Alimento destinado para nutrição de pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares. Dieta em pó com 100% de proteína do soro do leite hidrolisada (peptídeos), que contribui na tolerância gastrointestinal e na melhor absorção da proteína. À base de peptídeos e normocalórica (na diluição padrão). Sabor Baunilha. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem: 400g	unid	1.000

**LOTE 23 - AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Fórmula padrão completa e balanceada para nutrição enteral e oral normocalórica, normoproteica e hiperlipídica, indicada para pacientes que necessitam de uma nutrição com TGF $\beta$ -2, que contribui para a ação anti-inflamatória e reparadora da mucosa intestinal. Com 1,0kcal por 1ml, na diluição padrão. Sem lactose, sem glúten e sem sabor. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem: 400g	unid	2.250

**LOTE 24 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Fórmula padrão completa e balanceada para nutrição enteral e oral normocalórica, normoproteica e hiperlipídica, indicada para pacientes que necessitam de uma nutrição com TGF $\beta$ -2, que contribui para a ação anti-inflamatória e reparadora da mucosa intestinal. Com 1,0kcal por 1ml, na diluição padrão. Sem lactose, sem glúten e sem sabor. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem: 400g	unid	750



**LOTE 25 - AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Fórmula padrão destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares. Alimento hipercalórico, sendo que cada 1ml fornece 1,5kcal. Formula se enquadra nas orientações dietoterápicas para algumas condições de saúde, desde desnutrição até situações mais críticas. Sabor baunilha. <b>Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem de 1000ml.</b>	unid	6.000
2	Fórmula padrão destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares. Apresenta em sua composição ingredientes como: carboidratos de lenta absorção e fibras (15g/L), sem adição de sacarose se enquadrando nas orientações dietoterápicas para algumas condições de saúde, como diabéticos ou necessidade de controle glicêmico. Densidade calórica 1.1 Kcal/ ml. Sabor Baunilha. <b>Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem de 1000ml.</b>	unid	4.500
3	Fórmula padrão destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares. É constituído de 100% de proteína de soja, é normocalórico, cada 1ml fornece 1,2kcal e possuindo um mix de fibras sendo indicado para pessoas que possuem necessidade da adição de um mix de fibras na dieta. Sabor baunilha. <b>Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem de 1000ml.</b>	unid	4.500

**LOTE 26 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Fórmula padrão destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares. Alimento hipercalórico, sendo que cada 1ml fornece 1,5kcal. Formula se enquadra nas orientações dietoterápicas para algumas condições de saúde, desde desnutrição até situações mais críticas. Sabor baunilha. <b>Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem de 1000ml.</b>	unid	2.000
2	Fórmula padrão destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares. Apresenta em sua composição ingredientes como: carboidratos de lenta absorção e fibras (15g/L), sem adição de sacarose se enquadrando nas orientações dietoterápicas para algumas condições de saúde, como diabéticos ou necessidade de controle glicêmico. Densidade calórica 1.1 Kcal/ ml. Sabor Baunilha. <b>Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem de 1000ml.</b>	unid	1.500
3	Fórmula padrão destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares. É constituído de 100% de proteína de soja, é normocalórico, cada 1ml fornece 1,2kcal e possuindo um mix de fibras sendo indicado para pessoas que possuem necessidade da adição de um mix de fibras na dieta. Sabor baunilha. <b>Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem de 1000ml.</b>	unid	1.500

**LOTE 27 - AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Fórmula em pó à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas e normocalórica na diluição padrão para alimentação por sonda, enriquecida com fibras, para manutenção ou recuperação do estado nutricional e regularização e/ou manutenção do bom funcionamento intestinal. Tendo como ingredientes: FOS, Inulina, Goma Arábica, Polissacarídeo de Soja, Amido Resistente, Celulose. Sem glúten. Sabor baunilha. <b>Com no mínimo 80% do prazo de validade. Embalagem de 800g.</b>	unid	3.000
2	Alimento com baixo teor de gordura saturada e um mix exclusivo de proteínas que ajudam a promover uma alimentação completa e nutritiva. Destinado à terapia nutricional de indivíduos adultos, hospitalizados ou em domicílio, que necessitam promover o estado nutricional com ou sem fibras alimentares. Sabor baunilha. <b>Com no mínimo 80% do prazo de validade. Embalagem de 800g.</b>	unid	3.000

**LOTE 28 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Fórmula em pó à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas e normocalórica na diluição padrão para alimentação por sonda, enriquecida com fibras, para manutenção ou recuperação do estado nutricional e regularização e/ou manutenção do bom funcionamento intestinal. Tendo como ingredientes: FOS, Inulina, Goma Arábica, Polissacarídeo de Soja, Amido Resistente, Celulose. Sem glúten. Sabor baunilha. <b>Com no mínimo 80% do prazo de validade. Embalagem de 800g.</b>	unid	1.000
2	Alimento com baixo teor de gordura saturada e um mix exclusivo de proteínas que ajudam a promover uma alimentação completa e nutritiva. Destinado à terapia nutricional de indivíduos adultos, hospitalizados ou em domicílio, que necessitam promover o estado nutricional com ou	unid	1.000



sem fibras alimentares. Sabor baunilha. Com no mínimo 80% do prazo de validade. <b>Embalagem de 800g.</b>		
---	--	--

**LOTE 29 - AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Alimento pó para nutrição completa e balanceada para crianças da 1 e 10 anos de idade. Podendo ser usados como suporte total de nutrição, ou como suplemento nutricional. Baixos níveis da lactose e com 100% ou mais de U.S. RDA para proteína, vitaminas e minerais. Com combinação de DHA e ARA e prebióticos. Densidade calórica: 1,0kcal/ml (Diluição Padrão). Sabor baunilha. <b>Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Lata 400g.</b>	unid	3.750
2	Suplemento nutricional completo e balanceado que pode ser usado como dieta exclusiva ou como suplemento alimentar. Contém cerca de 28 vitaminas e minerais essenciais, inclusive antioxidantes, como as vitaminas C e E, selênio, zinco e beta-caroteno, é rico em ácidos graxos mono e poli-insaturados, que de acordo com muitos estudos exercem efeitos benéficos sobre o perfil lipídico. Não contém lactose nem glúten. <b>Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem 400g</b>	unid	2.250

**LOTE 30 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Alimento pó para nutrição completa e balanceada para crianças da 1 e 10 anos de idade. Podendo ser usados como suporte total de nutrição, ou como suplemento nutricional. Baixos níveis da lactose e com 100% ou mais de U.S. RDA para proteína, vitaminas e minerais. Com combinação de DHA e ARA e prebióticos. Densidade calórica: 1,0kcal/ml (Diluição Padrão). Sabor baunilha. <b>Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Lata 400g.</b>	unid	1.250
2	Suplemento nutricional completo e balanceado que pode ser usado como dieta exclusiva ou como suplemento alimentar. Contém cerca de 28 vitaminas e minerais essenciais, inclusive antioxidantes, como as vitaminas C e E, selênio, zinco e beta-caroteno, é rico em ácidos graxos mono e poli-insaturados, que de acordo com muitos estudos exercem efeitos benéficos sobre o perfil lipídico. Não contém lactose nem glúten. <b>Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem 400g</b>	unid	750

**LOTE 31 - AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Alimento líquido para situações metabólicas especiais, formulado para estado de tolerância anormal à glicose, especialmente para pessoas com diabetes. É formulado com um sistema de carboidratos de lenta absorção, que ajuda no controle da glicemia e contribui para a saciedade, além de mais de 30 vitaminas e minerais. Possui baixos teores de açúcares. Sem sacarose, lactose e não contém glúten. Sabor baunilha. <b>Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem: 200 ml ou superior.</b>	unid	4.500
2	Alimento em pó para situações metabólicas especiais, formulado para estado de tolerância anormal à glicose, especialmente para pessoas com diabetes. É formulado com um sistema de carboidratos de lenta absorção, que ajuda no controle da glicemia e contribui para a saciedade, além de mais de 30 vitaminas e minerais. Possui baixos teores de açúcares. Sem sacarose, lactose e não contém glúten. Sabor baunilha. <b>Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem 400g.</b>	unid	3.000

**LOTE 32 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Alimento líquido para situações metabólicas especiais, formulado para estado de tolerância anormal à glicose, especialmente para pessoas com diabetes. É formulado com um sistema de carboidratos de lenta absorção, que ajuda no controle da glicemia e contribui para a saciedade, além de mais de 30 vitaminas e minerais. Possui baixos teores de açúcares. Sem sacarose, lactose e não contém glúten. Sabor baunilha. <b>Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem: 200 ml ou superior.</b>	unid	1.500
2	Alimento em pó para situações metabólicas especiais, formulado para estado de tolerância anormal à glicose, especialmente para pessoas com diabetes. É formulado com um sistema de carboidratos de lenta absorção, que ajuda no controle da glicemia e contribui para a saciedade, além de mais de 30 vitaminas e minerais. Possui baixos teores de açúcares. Sem sacarose, lactose e não contém glúten. Sabor baunilha. <b>Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem 400g.</b>	unid	1.000



**LOTE 33 - AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Fórmula Modificada para Nutrição Enteral e Oral formulada para recuperação nutricional fortificada com Zinco, L-leucina, Proteínas e fibras. Sem sabor, pode ser usado por via enteral ou oral em preparações doces e salgadas. Não contém sacarose, sucralose e glúten. <b>Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem de 350g.</b>	unid	2.250
2	Fórmula nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral, com 15 gramas de fibras por litro e mix de proteínas ideal para pacientes com transtornos gastrointestinais e situação de nutrição enteral prolongada. Densidade calórica 1,2kcal/ml isento de lactose e sacarose. Sabor baunilha. <b>Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem de 1000ml.</b>	unid	3.000
3	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, especialmente formulado para atender as necessidades nutricionais no controle glicêmico, em pacientes diabéticos ou não. Com densidade calórica de 1,0 quilocaloria por mililitro e distribuição do VCT de 18% proteínas (44 g/L), 40% de carboidratos (100g/L) e 42% de lipídeos (47 g/L), com alto teor de ácidos graxos monoinsaturados. Formulado com 47% proteína animal e 53% de proteína vegetal, acrescido de L-Carnitina. Isento de lactose, sacarose e glúten. Fonte de fibras alimentares com 65% de fibra solúvel e 35% de fibra insolúvel. Relação calorias não proteicas por grama de nitrogênio de 116:1. <b>Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem: 200 ml ou superior</b>	unid	4.500
4	Fórmula Modificada para Nutrição Enteral e Oral; Fórmula Hidrolisada; rápida absorção para distúrbios digestivos e absorptivos. Com densidade calórica de 1,0 quilocaloria por mililitro e distribuição do VCT de 17% proteínas (18g/100g), 62% de carboidratos (63g/100g) e 21% de lipídeos (10g/100g). Formulado com 100% proteína hidrolisada do soro do leite, enriquecido com L-glutamina. Sem adição de sacarose. Não contém glúten. Relação calorias não proteicas por grama de nitrogênio de 119:1. Sabor baunilha. <b>Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem: 400g.</b>	unid	3.000

**LOTE 34 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Fórmula Modificada para Nutrição Enteral e Oral formulada para recuperação nutricional fortificada com Zinco, L-leucina, Proteínas e fibras. Sem sabor, pode ser usado por via enteral ou oral em preparações doces e salgadas. Não contém sacarose, sucralose e glúten. <b>Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem de 350g.</b>	unid	750
2	Fórmula nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral, com 15 gramas de fibras por litro e mix de proteínas ideal para pacientes com transtornos gastrointestinais e situação de nutrição enteral prolongada. Densidade calórica 1,2kcal/ml isento de lactose e sacarose. Sabor baunilha. <b>Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem de 1000ml.</b>	unid	1.000
3	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, especialmente formulado para atender as necessidades nutricionais no controle glicêmico, em pacientes diabéticos ou não. Com densidade calórica de 1,0 quilocaloria por mililitro e distribuição do VCT de 18% proteínas (44 g/L), 40% de carboidratos (100g/L) e 42% de lipídeos (47 g/L), com alto teor de ácidos graxos monoinsaturados. Formulado com 47% proteína animal e 53% de proteína vegetal, acrescido de L-Carnitina. Isento de lactose, sacarose e glúten. Fonte de fibras alimentares com 65% de fibra solúvel e 35% de fibra insolúvel. Relação calorias não proteicas por grama de nitrogênio de 116:1. <b>Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem: 200 ml ou superior</b>	unid	1.500
4	Fórmula Modificada para Nutrição Enteral e Oral; Fórmula Hidrolisada; rápida absorção para distúrbios digestivos e absorptivos. Com densidade calórica de 1,0 quilocaloria por mililitro e distribuição do VCT de 17% proteínas (18g/100g), 62% de carboidratos (63g/100g) e 21% de lipídeos (10g/100g). Formulado com 100% proteína hidrolisada do soro do leite, enriquecido com L-glutamina. Sem adição de sacarose. Não contém glúten. Relação calorias não proteicas por grama de nitrogênio de 119:1. Sabor baunilha. <b>Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem: 400g.</b>	unid	1.000

**LOTE 35 - AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Fórmula líquida, hipercalórica e nutricionalmente completa, capaz de satisfazer as necessidades nutricionais de pacientes com uso de nutrição oral e enteral por curtos ou longos períodos. Indicado aos pacientes com elevadas necessidades calóricas e proteicas ou com limitada tolerância a volume, e sendo rica em fibras, possibilita a manutenção de um bom funcionamento intestinal durante seu uso isenta de lactose. Não contém glúten. Sabor baunilha. <b>Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem de 1000ml.</b>	unid	6.000



2	Fórmula líquida para situações metabólicas especiais, nutrição enteral ou oral, destinada a pacientes com diabetes ou intolerância a glicose, normocalórica (1,0 kcal/ml), hiperlipídica (46%), normoprotéica (15%) e hipoglicídica (39%), à base de proteína de origem animal, isento de sacarose, lactose e glúten, com 16g de fibras por litro de dieta (70% solúveis sendo elas Inulina e FOS e 30% insolúveis sendo Celulose e Hemicelulose) e enriquecido com Carnitina e Taurina. Dieta com alta concentração de MUFAS - 72% das gorduras totais e uma mistura de carboidratos e fibras que proporcionam absorção lenta, auxiliando no controle da resposta glicêmica. <b>Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem 1000ml.</b>	unid	4.500
3	Alimento em pó que auxilia no controle da glicemia. Alimento em pó para suplementação de nutrição enteral ou via oral nutricionalmente completo que auxilia no controle da glicemia com carboidratos de lenta absorção. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica aproximadamente 1kcal/ml. Adicionado de fibras, carnitina e taurina. Com alto teor de MUFAS e alto teor de gorduras saturadas. <b>Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem 400g</b>	unid	3.000
4	Alimento para dieta enteral ou oral em estados de comprometimento da função renal. Densidade calórica 2.0 kcal/ml. Indicado para insuficiência renal crônica ou aguda em tratamento conservador ou em suplemento para dialisado. Com presença de edulcorante sucralose e perfil lipídico de acordo com ADA e AHA. <b>Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem de 1000ml.</b>	unid	2.250

**LOTE 36 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Fórmula líquida, hipercalórica e nutricionalmente completa, capa de satisfazer as necessidades nutricionais de pacientes com uso de nutrição oral e enteral por curtos ou longos períodos. Indicado aos pacientes com elevadas necessidades calóricas e proteicas ou com limitada tolerância a volume, e sendo rica em fibras, possibilita a manutenção de um bom funcionamento intestinal durante seu uso isenta de lactose. Não contém glúten. Sabor baunilha. <b>Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem de 1000ml.</b>	unid	2.000
2	Fórmula líquida para situações metabólicas especiais, nutrição enteral ou oral, destinada a pacientes com diabetes ou intolerância a glicose, normocalórica (1,0 kcal/ml), hiperlipídica (46%), normoprotéica (15%) e hipoglicídica (39%), à base de proteína de origem animal, isento de sacarose, lactose e glúten, com 16g de fibras por litro de dieta (70% solúveis sendo elas Inulina e FOS e 30% insolúveis sendo Celulose e Hemicelulose) e enriquecido com Carnitina e Taurina. Dieta com alta concentração de MUFAS - 72% das gorduras totais e uma mistura de carboidratos e fibras que proporcionam absorção lenta, auxiliando no controle da resposta glicêmica. <b>Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem 1000ml.</b>	unid	1.500
3	Alimento em pó que auxilia no controle da glicemia. Alimento em pó para suplementação de nutrição enteral ou via oral nutricionalmente completo que auxilia no controle da glicemia com carboidratos de lenta absorção. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica aproximadamente 1kcal/ml. Adicionado de fibras, carnitina e taurina. Com alto teor de MUFAS e alto teor de gorduras saturadas. <b>Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem 400g</b>	unid	1.000
4	Alimento para dieta enteral ou oral em estados de comprometimento da função renal. Densidade calórica 2.0 kcal/ml. Indicado para insuficiência renal crônica ou aguda em tratamento conservador ou em suplemento para dialisado. Com presença de edulcorante sucralose e perfil lipídico de acordo com ADA e AHA. <b>Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem de 1000ml.</b>	unid	750

**LOTE 37 - AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Suplemento alimentar líquido, oligomérica, nutricionalmente completa, normocalórica (1,0 Kcal/ml), hiperprotéica e baixo teor de lipídios com presença de TCM. Indicada para Distúrbios disabsortivos). <b>Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem de 200ml.</b>	unid	4.500

**LOTE 38 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Suplemento alimentar líquido, oligomérica, nutricionalmente completa, normocalórica (1,0 Kcal/ml), hiperprotéica e baixo teor de lipídios com presença de TCM. Indicada para Distúrbios disabsortivos). <b>Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem de 200ml.</b>	unid	1.500



**LOTE 39 - AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Dieta nutricional completa para alta hospitalar. Indicado para pacientes com situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral formulado para pacientes pré e pós-cirúrgico de câncer abdominal ou de pescoço, em sepse moderada ou trauma severo. Densidade calórica: 1,0 kcal/ml ou 1,5 kcal/ml. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Lata de 400 gramas.	unid	3.000

**LOTE 40 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Dieta nutricional completa para alta hospitalar. Indicado para pacientes com situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral formulado para pacientes pré e pós-cirúrgico de câncer abdominal ou de pescoço, em sepse moderada ou trauma severo. Densidade calórica: 1,0 kcal/ml ou 1,5 kcal/ml. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Lata de 400 gramas.	unid	1.000

**4. REFERENCIAL DOS PREÇOS E CONDIÇÃO DE ENTREGA**

4.1. Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação da Prefeitura Municipal de Tianguá/CE, anexas aos autos. Onde os quantitativos a serem licitados foram levantados pelos Setores solicitantes do Município de Tianguá-Ceará, conforme dispostos na relação de Pauta de Quantitativos.

4.2. Entregar os produtos licitados no prazo máximo de **05 (cinco) dias** contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes estabelecido na Av. Moisés Moita nº 785, Bairro Nenê Plácido, Tianguá - CE, CEP: 62.327-335, observando rigorosamente as especificações contidas neste termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços.

**5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

5.1. A presente aquisição justifica-se em virtude do atendimento às necessidades dietoterápicas específicas para pacientes acompanhados pela secretaria de saúde do Município de Tianguá-CE.

**6. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

6.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerente a Secretaria Solicitante.

**7. DO MODO DE DISPUTA**

7.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**7.2. DAS AMOSTRAS**

7.2.1. Os licitantes classificados, e arrematante em primeiro lugar deverão apresentar as amostras, no prazo de até 03 (três) dias úteis após verificação sobre o atendimento às especificações constantes do Edital:

7.2.2. As amostras devem ser entregues na Sede da Secretaria de Saúde estabelecido na Avenida Moisés Moita, nº 785, Bairro Nenê Plácido, Tianguá - CE, CEP: 62.327-335, nos seguintes horários: das 08h:00min às 17h:00.

7.2.3. O licitante deverá apresentar pelo menos 01 (uma) amostra de cada item licitado.

7.2.4. As amostras serão analisadas por uma comissão de servidores especialmente designada para este fim pela autoridade competente. A comissão técnica deverá avaliar a conformidade das amostras com as especificações constantes neste Termo de Referência, adotando os seguintes critérios:

- a) Análise visual do Produto;
- b) Conformidade técnica;
- c) Resistência do material (quando aplicar);
- d) Qualidade do Produto;
- e) Durabilidade do Produto.

7.2.5. Durante a análise dos materiais, a comissão técnica poderá adotar novos critérios objetivos de análise, conforme a necessidade do momento, devidamente justificado no parecer técnico que comporá o processo.

7.2.6. A Comissão Técnica poderá fazer testes com as amostras para verificar a qualidade do produto apresentado de acordo com o Termo de Referência.



7.2.7. Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às amostras, independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, a amostra ficará retida na Secretaria Municipal da Saúde para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas.

7.2.8. Caso a amostra não seja aceita ficará à disposição para que a licitante a retire em até 30 (trinta) dias, independente de qualquer notificação ou aviso por parte da Administração Pública. Não sendo a amostra procurada no prazo previsto, ela será integrada ao patrimônio/almojarifado ou será descartada.

7.2.9. Poderá ainda a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, a qualquer momento, novas amostras, com fins de comparar que os produtos que serão entregues, podendo estas amostras serem sujeitas às mesmas análises acima já especificadas.

7.2.10. O não cumprimento da entrega da documentação e das amostras, dentro dos prazos estabelecidos, assim como a não aprovação das amostras acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

## **8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1. OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE TIANGUÁ/CE**, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (**subitens 8.2 a 8.6**), os quais serão analisados pelo Pregoeiro quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

**8.1.2.** Os documentos relativos à fase de Habilitação, compreendidos neste item "8" deste instrumento, deverão ser enviados por meio do Sistema do Portal de Licitações do Banco do Brasil <https://www.licitacoes-e.com.br>, juntamente com a proposta de preços.

### **8.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**8.2.1. REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa (firma individual), no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**8.2.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz. Se o contrato social não for consolidado deverão ser apresentados os aditivos posteriores ao contrato inicial e se consolidado, existindo alterações posteriores, também, essas serão exigidas.

**8.2.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

**8.2.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.2.5.** Cópia de documento oficial de identificação de todos os sócios, diretores ou do empresário individual. No caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia de documento oficial de identificação de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

### **8.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**8.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**8.3.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.3.3.** Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

**8.3.4.** Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação Certidão Negativa de Débitos Estaduais de seu domicílio ou sede;

**8.3.5.** Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS);

**8.3.6.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);



8.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com as alterações da Lei Nº. 12.440/11 – DOU de 08/07/2011.

8.3.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, aos licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, e deverá apresentar Declaração de acordo com o subitem 8.6.5;

8.3.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.3.10. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito a registrar o preço, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da respectiva ata, ou a revogação da licitação;

#### 8.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.4.2. Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.1) Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial;
- Publicados em jornal de grande circulação; ou,
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.1.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.1.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - estatuto das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- Por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.1.4) Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, ficando, pois, estas sociedades dispensadas da análise dos índices do balanço.

a.2) Os índices que comprovarão a boa situação da empresa são os seguintes:

I. LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG = (AC + RLP) : (PC + ELP) MAIOR OU IGUAL A 1,00

II. LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC = (AC : PC) MAIOR OU IGUAL A 1,00

III. SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG = (AT) : (PC + ELP) MAIOR OU IGUAL A 1,00

ONDE:

AC – ATIVO CIRCULANTE  
PC – PASSIVO CIRCULANTE  
RLP – REALIZÁVEL A LONGO PRAZO  
ELP – EXIGÍVEL A LONGO PRAZO  
AT – ATIVO TOTAL  
LG – LIQUIDEZ GERAL  
LC – LIQUIDEZ CORRENTE  
SG – SOLVÊNCIA GERAL

a.3) Quanto à qualificação econômico-financeira no tocante à exigência de balanço patrimonial, esclarecemos o devido entendimento acerca do prazo de validade do mesmo. Por meio do Acórdão 116/2016-Plenário, posteriormente referenciado pelo recente Acórdão 2.145/17-Plenário, o TCU adotou posicionamento sobre o tema que prima pela regra prevista no instrumento convocatório. No caso:

“(…) refutando argumento da representante que alegava que a validade dos balanços antigos findar-se-ia em 30 de abril, quando já teriam que ser apresentados os demonstrativos ano contábil de referência, o Tribunal entendeu que deveriam ser sopesados outros princípios, como o da razoabilidade e o da economicidade, frente a um rigorismo excessivo e à possibilidade de reconhecer como válidas ambas as datas, tanto a do Código Civil, quanto a da Instrução Normativa da Receita Federal.” (Acórdão TCU 2.145/17-Plenário).

**a.4) Dessa forma, esclarecemos o entendimento no sentido do estabelecimento de dois prazos distintos, a depender da adoção ou não do Sistema Público de Escrituração Digital: o último dia útil de maio para as empresas vinculadas ao Sped; e 30 de abril àquelas que não o utilizam.**

#### **8.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**8.5.1.** Atestado de Capacidade Técnica com identificação do assinante, com a mesma especificação exigida, discriminada ou similar, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui aptidão para o objeto deste certame.

#### **8.6. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

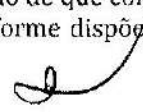
**8.6.1.** Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos do edital.

**8.6.2.** Declaração expressa de integral concordância com os termos do edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos no edital.

**8.6.3.** Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos do edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

**8.6.4.** O não atendimento ao disposto neste subitem, implicará na desclassificação da licitante, conforme prevê art. 5º do Decreto Municipal nº 139/2014, de 23 de dezembro de 2014.

**8.6.5.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, § 1º da Lei Complementar Nº. 123/06.





**8.7.** No caso de **LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA PREFEITURA DE TIANGUÁ /CE**, a documentação mencionada nos subitens **8.3 a 8.4** poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura Municipal de Tianguá/CE, juntamente com a Prova de regularidade para com a fazenda federal mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou conforme nova certidão unificada com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº. 1.751 de 02/10/2014 e Certificado de Regularidade (CRF) junto ao FGTS, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado dos documentos tratados no subitem **8.5 e 8.6.** do edital, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo Pregoeiro.

**8.7.1-** A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Tianguá/CE deverá também encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

**8.7.2.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, sob pena de inabilitação.

**8.7.3.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**8.7.4.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**8.7.5.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**8.7.6.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**8.7.7.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**8.7.8.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**8.7.9.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**8.7.10.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**8.7.11.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**8.7.12.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **9. DA FORMALIZAÇÃO E ENTREGA**

**9.1.** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através de CONTRATO, celebrado entre o Município de Tianguá /CE, através das Secretaria de solicitantes, representada pelo(a) Secretário(as)/Ordenador(es) de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, do edital e demais normas pertinentes.

**9.2. DAS ORDENS DE COMPRAS:** Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

**9.2.1.** A ordem de compra emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores.

**9.2.2.** Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos produtos no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

**9.3. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias** contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA, nos locais determinados pela Secretaria solicitante estabelecido na Av. Moisés Moita nº 785, Bairro Nenê Plácido, Tianguá - CE, CEP: 62.327-335, observando rigorosamente as especificações contidas neste termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços.

**9.3.1.** Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome da Prefeitura do Município de Tianguá /CE.

**9.3.1.1.** As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a Secretaria de Saúde.

**9.3.2.** No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste termo de referência e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

**9.3.3.** As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestado pelo Município de Tianguá /CE.

**9.4.** Os produtos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas neste termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) A entrega dos materiais deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços das Secretarias solicitantes.

#### **10. DO PAGAMENTO:**

**10.1.** O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pelas secretarias solicitantes, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelos gestores das despesas, acompanhadas das certidões Fiscais e Trabalhistas do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

**10.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no subitem anterior, através de crédito na conta bancária do fornecedor.

#### **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1.** Assinar e devolver a ordem de compra ao Município de Tianguá /CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

**11.2.** Entregar os produtos licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes estabelecido na Av. Moisés Moita nº 785, Bairro Nenê Plácido, Tianguá - CE, CEP: 62.327-335, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;
- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Tianguá /CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.



11.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais.

12.2. Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

12.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

12.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, por meio de servidor especialmente designado para esse fim, podendo, em decorrência, solicitar providências do contratado, que atenderá ou justificará de imediato.

## 13. DAS SANÇÕES

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. Se o CONTRATADO deixar de entregar o material ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do mesmo, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de TIANGUÁ/CE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de TIANGUÁ/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não mantiver a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

III. Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

IV. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento de contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterada e consolidada, e na Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 05% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

13.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município de TIANGUÁ/CE em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

13.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

## 14. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

14.1. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

14.2. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

### 15. DA VISITA TÉCNICA

15.1. As Secretarias interessadas, antes de homologar a licitação, poderá promover vistoria nas instalações da(s) empresa(s) vencedora(s) da Licitação, por meio de funcionário das próprias secretarias, com a finalidade de comprovar a capacidade de fornecimento, utilizando para isso checklist com pontuações a partir de itens que a mesma achar pertinente ao atendimento das exigências de acordo com o objeto licitado.

15.2. Caso as Secretarias considere as instalações da(s) empresa(s) inadequadas a Proposta de Preços será recusada e convocado o próximo licitante na ordem de classificação de Propostas de Preços e, assim sucessivamente.

### 16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos, especialmente designadas pelas Secretarias solicitantes, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominada FISCAL DE CONTRATO.

16.1.1. O fiscal de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte das Secretarias solicitantes.

### 17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

17.2. Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital e Anexos.



---

**REJARLEY VIEIRA DE LIMA**  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE**  
**Órgão Gerenciador**

Tianguá/CE, 11 de maio de 2022.